



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

2º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2024

Unidade de Nefrologia de Assis:

2024



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

2º APORTE FINANCEIRO DO ANO DE 2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

CONTRATADA:

UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS

GESTORA DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO DO APORTE FINANCEIRO: Repasse financeiro, referente a assistência complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem, referente ao pagamento do mês de fevereiro de 2.024.

ow



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e CPF nº 004.959.018-90 e a Secretária Municipal da Saúde, Sra. **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, RG nº 17.380.608-9 e CPF nº 096.296.898-63; e de outro lado a **UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ASSIS S/C LTDA.**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.165.497/0001-31, com sede na Rua Smith de Vasconcelos, 1030 – na cidade de Assis, neste ato representada pelos seus Diretores, **Dr. CIRO TAVARES COSTA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 13,167,812-SP, e do CPF 037.657.118-70, e **Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD**, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. 6.281.990, e do CPF 022.694.078-16, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, com sujeição a Lei Federal nº 8.666/93, em especial o art. 116, em conformidade com os princípios norteadores do SUS, estabelecidas na Lei Federal nº 8080/90 e nº 8142/90, Lei Municipal nº 7.490 de 23 de janeiro de 2024 e Decreto nº 9.308 de 23 de janeiro de 2024 e demais normas legais pertinentes **RESOLVEM** celebrar o presente **2º Aporte Financeiro do Ano de 2.024**, referente ao pagamento do mês de fevereiro de 2.024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O presente Aporte Financeiro tem por objeto estabelecer repasse para viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, referente ao



pagamento do mês de fevereiro de 2.024, nos termos da portaria GM/MS 3.206, de 23 de fevereiro de 2024.

Cumpre-nos salientar, que **todas as informações** prestadas através de planilhas com dados dos funcionários é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

1.1. VALOR A SER REPASSADO

Pelo correto e perfeito desempenho da CONTRATADA em cumprimento ao objeto do Contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, por este Aporte Financeiro, o valor de **R\$ 16.951,61 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)**, em uma única parcela, referente ao pagamento do mês de fevereiro de 2.024, a ser depositada no Banco /Cooperativa- 756, agência 5004, c/c 162.781-3, conforme Portaria GM/MS nº 3.206 de 23 de fevereiro de 2024, dos técnicos de enfermagem relacionados na planilha anexa.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aporte financeiro onerarão as dotações da fichas 1796 - outros serviços de terceiro, pessoa jurídica, fonte 5 – 10.302.0083.1760.0000.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nos termos do Contrato, do qual o presente aporte financeiro faz parte integrante, cujas cláusulas mantêm-se inalteradas.

4. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste APORTE FINANCEIRO que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente aporte financeiro em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Assis, 05 de março de 2024.

Pela CONTRATANTE:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Pela CONTRATADA:


Dr. CIRO TAVARES COSTA
Diretor


Dr. SÉRGIO ABUD HADDAD
Diretor

Testemunhas:


Paulo Jose Del Chiaro

CPF N° 015.548.468-03


Almir Martines Moreno

CPF N° 058.431.878-29

NEFROLOGIA - PAGAMENTO PISO DE FEVEREIRO/2024

CBO	CPF	NOME	COMPLEMENTO
Técnico de enfermagem	01554529832	FATIMA DE LOURDES CORREA	941,49
Técnico de enfermagem	08323531838	MARINEILA CAMARGO LIMA	941,49
Técnico de enfermagem	11072824892	MARLENE NUNES DE SOUZA	941,49
Técnico de enfermagem	13824143828	SELMA BATISTA CORREA	941,49
Técnico de enfermagem	30993836860	MEIRE CRISTINA SANTANA DONATO	1.162,85
Técnico de enfermagem	33084692866	EDERSON ALVES DOS SANTOS	1.162,85
Técnico de enfermagem	42771295873	AMANDA DA SILVA UMBELINO	1.162,85
Técnico de enfermagem	44346377890	EDUARDA DE OLIVEIRA	1.162,85
Técnico de enfermagem	44381901851	JENNIFER AMANDA HERRERA COSTA	1.162,85
Técnico de enfermagem	42790299897	MICHAEL JOSE FONSECA DOS SANTOS	1.162,85
Técnico de enfermagem	13714213821	EDNEIA PEREIRA PRAINHA	1.162,85
Técnico de enfermagem	22629022838	JOSIELEM LEITE PERES	1.162,85
Auxiliar de enfermagem	30832507890	FLAVIO EDUARDO SANTANA	182,28
Técnico de enfermagem	35649114803	CAMILA PIRES CAMARGO	1.162,85
Enfermeiro	39772897806	AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO	212,02
Técnico de enfermagem	39265365862	ANA CLAUDIA ARANHA	1.162,85
Técnico de enfermagem	42680270843	DESIREE MIRANDA RODRIGUES	1.162,85
			16.951,61


Almir Martinez Moreno
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.339, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.490, de 23 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 293.850,86 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.302.0083.1780.0000			
1795	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.687,20
1796	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.951,61
1797	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.802,99
1798	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN	24.409,06
Total..... R\$			293.850,86

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado por meio de repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de março de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

OFÍCIO SMS/D.A nº 547/2024

Assis, 01 de Março de 2024

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sa que seja suplementado as fichas orçamentárias relacionadas abaixo, para o pagamento da competência de Fevereiro de 2024 referente ao piso salarial dos profissionais da Enfermagem, conforme Portaria GM/MS nº 3.206 de 23 de Fevereiro de 2024 (em anexo) sendo:

*** Ficha 1795: Fundo Municipal de Saúde – R\$ 24.687,20 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos),

*** Ficha 1798: UPA – R\$ 24.409,06 (vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e seis centavos),

*** Ficha 1796: Unidade de Nefrologia – R\$ 16.951,61 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos),

*** Ficha 1797: Santa Casa de Assis – R\$ 227.802,99 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos).

Informamos que o valor já se encontra depositado em conta corrente específica – 63.257-0 do Banco do Brasil, conforme extrato em anexo.

Certos de providências a respeito, antecipamos nossos agradecimentos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

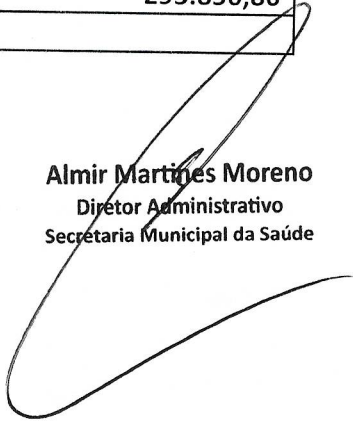

Luiz Antonio Marçon
Depto. Administrativo


Almir Martines Moreno
Diretor Administrativo

A
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Contabilidade
P.M. ASSIS - SP.

ENTE	CNES	FICHA		fev/24
Santa Casa de Assis	2081083	1797	R\$	227.802,99
Nefrologia	2707217	1796	R\$	16.951,61
UPA	7640307	1798	R\$	24.409,06
SMS		1795	R\$	24.687,20
		Total:	R\$	293.850,86

Almir Martines Moreno
Diretor Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/02/2024 | Edição: 39 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de fevereiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de fevereiro, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Transferido em Fevereiro - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.722.334,18
AC	120001	ACRELÂNDIA	MUNICIPAL	33.999,11
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	43.607,30
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	49.104,31
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	27.907,64
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	44.446,20
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	241.986,42
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	MUNICIPAL	69.116,38
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	36.618,64
AC	120032	JORDÃO	MUNICIPAL	18.005,47
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	50.921,22
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	1.491,25
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	43.181,89
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	39.187,31
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	49.224,66
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	40.533,67
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	8.916,04
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	57.431,89
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	121.605,62
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	73.717,68
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	45.454,54
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	67.592,95
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	1.953.786,21
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	112.958,01
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	59.067,85
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.443.596,14
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	148.286,47

SP	350020	ADOLFO	MUNICIPAL	42.859,15		
SP	350030	AGUAI	MUNICIPAL	120.938,87		
SP	350040	AGUAS DA PRATA	MUNICIPAL	48.488,41		
SP	350050	AGUAS DE LINDOIA	MUNICIPAL	47.620,03		
SP	350055	AGUAS DE SANTA BARBARA	MUNICIPAL	3.176,35		
SP	350060	AGUAS DE SAO PEDRO	MUNICIPAL	44.939,63		
SP	350070	AGUDOS	MUNICIPAL	79.576,49		
SP	350075	ALAMBARI	MUNICIPAL	12.998,89		
SP	350080	ALFREDO MARCONDES	MUNICIPAL	3.519,80		
SP	350090	ALTAIR	MUNICIPAL	8.750,02		
SP	350100	ALTINOPOLIS	MUNICIPAL	26.650,72		
SP	350110	ALTO ALEGRE	MUNICIPAL	31.461,36		
SP	350120	ALVARES FLORENCE	MUNICIPAL	23.639,86		
SP	350130	ALVARES MACHADO	MUNICIPAL	64.856,80		
SP	350140	ALVARO DE CARVALHO	MUNICIPAL	15.300,41		
SP	350150	ALVINLANDIA	MUNICIPAL	9.760,76		
SP	350160	AMERICANA	MUNICIPAL	2.699,01		
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	MUNICIPAL	237.361,08		
SP	350180	AMERICO DE CAMPOS	MUNICIPAL	15.323,78		
SP	350190	AMPARO	MUNICIPAL	192.115,33		
SP	350200	ANALANDIA	MUNICIPAL	13.899,68		
SP	350210	ANDRADINA	MUNICIPAL	88.227,87		
SP	350220	ANGATUBA	MUNICIPAL	71.918,91		
SP	350230	ANHEMBI	MUNICIPAL	9.827,51		
SP	350240	ANHUMAS	MUNICIPAL	4.762,20		
SP	350250	APARECIDA	MUNICIPAL	20.454,60		
SP	350260	APARECIDA D'OESTE	MUNICIPAL	9.472,68		
SP	350270	APIAI	MUNICIPAL	143.962,96		
SP	350275	ARACARIGUAMA	MUNICIPAL	58.981,65		
SP	350280	ARACATUBA	MUNICIPAL	176.978,98		
SP	350290	ARACOÍABA DA SERRA	MUNICIPAL	11.216,87		
SP	350300	ARAMINA	MUNICIPAL	13.189,03		
SP	350310	ARANDU	MUNICIPAL	33.281,92		
SP	350315	ARAPEI	MUNICIPAL	26.641,62		
SP	350320	ARARAQUARA	MUNICIPAL	491.495,79		
SP	350330	ARARAS	MUNICIPAL	157.267,83		
SP	350335	ARCO-IRIS	MUNICIPAL	47,66		
SP	350340	AREALVA	MUNICIPAL	35.842,97		
SP	350350	AREIAS	MUNICIPAL	29.917,28		
SP	350360	AREIOPOLIS	MUNICIPAL	29.813,07		
SP	350370	ARIRANHA	MUNICIPAL	7.643,96		
SP	350380	ARTUR NOGUEIRA	MUNICIPAL	8.695,51		
SP	350390	ARUJA	MUNICIPAL	99.639,13		
SP	350395	ASPASIA	MUNICIPAL	4.608,02		
X	SP	350400	ASSIS	MUNICIPAL	293.850,86	X
SP	350410	ATIBAIA	MUNICIPAL	95.915,43		
SP	350420	AURIFLAMA	MUNICIPAL	30.401,26		
SP	350430	AVAI	MUNICIPAL	11.711,86		
SP	350440	AVANHANDAVA	MUNICIPAL	26.093,17		
SP	350450	AVARE	MUNICIPAL	192.562,74		
SP	350460	BADY BASSITT	MUNICIPAL	25.374,43		
SP	350470	BALBINOS	MUNICIPAL	9.346,63		



Handwritten signature and initials in blue ink, including the word 'CID' written in a circle.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024
Mês Fevereiro
Tipo de consulta Fundo a Fundo

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CPF/CNPJ 11.516.639/0001-40
Grupo GESTÃO DO SUS

Ação ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

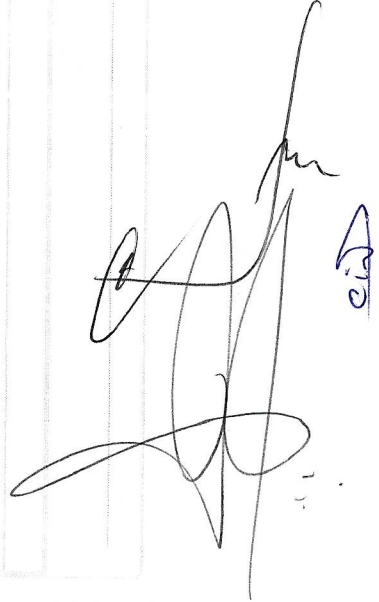
Código IBGE 350400
População 101.409 habitantes

Prefeito(a) JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Data Inicial Gestão 01/01/2017

Secretário(a) CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI

Presidente Conselho
BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
2 em 2024	003724	29/02/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000632570	293.850,86	0,00	293.850,86		25000.026755/2024-41		3206	
							Total 293.850,86	0,00	293.850,86					



Handwritten signature of Benedita Quintiliano Pereira, with a blue stamp or mark below it.



Extrato de Conta Corrente

G338010810166416007
01/03/2024 08:15:14

Cliente - Conta atual

Agência 223-2

Conta corrente 63257-0 SP 350400 FMS ENFERMAGEM

Período do extrato 29/02/2024 até 01/03/2024

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2024		Saldo Anterior			0,00 C
01/03/2024	01/03/2024	Ordem Bancária	896.206.000.122	293.850,86 C	
01/03/2024		SALDO			293.850,86 C
<hr/>					
Invest. Resgate Autom.					238.142,79 C
Saldo					531.993,65 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					28/03/2024
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/03/2024
<hr/>					
Saldo de fundos de investimento					
BB RF Simp Solidez					238.142,79

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088